

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º da Resolução TRE-GO nº 156/2009;

Considerando a decisão proferida no SEI nº 21.0.000006120-1 RESOLVE, ad referendum do Tribunal:

Art. 1º Designar o Dr. MÁBIO ANTÔNIO MACEDO e o Dr. JESSEIR COELHO DE ALCÂNTARA, Juízes Eleitorais da 135ª e 136ª ZE's de Goiânia/GO, para exercerem o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, em substituição ao titular, respectivamente, nos períodos de 5 a 18.7.2021 e de 19 a 24.7.2021, nos termos da Resolução TRE-GO nº 156/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (férias) do Dr. Wild Afonso Ogawa, Juiz Eleitoral da 127ª ZE/GO de Goiânia, no período de 5 a 24.7.2021, conforme mensagem eletrônica da chefia de cartório da referida zona eleitoral, de 3.6.2021 (doc. SEI 0105662);

Considerando que a substituição automática do Dr. Wild Afonso Ogawa, em obediência ao art. 7º, incisos II e III, da Resolução TRE-GO nº 183/2012, recai no titular da 133ª ZE/GO de Goiânia, Dr. Wilson da Silva Dias, que estará afastado no mesmo período acima mencionado (doc. SEI 0105700);

Considerando a ordem subsequente de substituição, conforme art. 7º, incisos II e III, da Resolução TRE-GO nº 183/2012), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. CLÁUDIO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO, Juiz Eleitoral da 134ª ZE/GO de Goiânia, para substituir na jurisdição eleitoral da 127ª ZE/GO, com sede no referido município, no período de 5 a 24.7.2021, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida no Processo SEI nº 20.0.000002872-0, com fulcro do art. 37 da Lei nº 8.112/90 c/c a Resolução TSE nº 23.563/2018, a Portaria nº 237/2017 - PRES e a Resolução CNJ nº 146/2012, RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR, mediante triangulação em reciprocidade, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Corte, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, vaga 32, ocupado pelo servidor GUSTAVO LEME, Classe/Padrão A-5, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Parágrafo único. A movimentação de que trata o *caput* fica condicionada: à redistribuição, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº 12.710, de 18/11/2004, ocupado pela servidora ANÍZIA NERI DE SOUZA, para este Tribunal; e à redistribuição, pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, do cargo de mesma denominação, criado pela Lei nº 13.150, de 27/07/2015, ocupado pelo servidor MÁRIO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.